



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

CONTRATO DO CIPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024,
nos seguintes termos:

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.515/0001-82, com sede à Praça Santa Cruz, nº 300 - Centro, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor do SAMAE, Sr. **VALDOMIRO MARQUES DA COSTA**, a seguir denominada CONTRATANTE e, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CIPAR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.823.494/0001-65, com sede à Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o contrato do CIPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), iniciando em 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica, objeto do presente termo, será de 19.745,96 (Dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato do CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustada, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Jorge do Ivaí, 03 de Janeiro de 2024.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Valdomiro Marques da Costa
Diretor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP
Valter Luiz Bossa
Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Licitação: Inexigibilidade nº 03/2023

Processo Administrativo nº 03/2023

Contratante: SAMAE

Contratado: CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Objeto: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 03/2023, contrato do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 11/01/2024 à 11/01/2025.

Data: 03 de janeiro de 2024.